



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO


RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 093/2002

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Exma. Sra. Juíza VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes BENEDICTO CRUZ LYRA, ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA e FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE Juízes do TRT da 11ª Região e do Exmo. Sr. Dr. FAUSTINO BARTOLOMEU ALVES PIMENTA, Procurador-Chefe da PRT da 11ª Região, apreciando a petição TRT nº 020391/2002, por unanimidade de votos, resolveu:

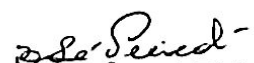
I - DEFERIR o pedido de acumulação de férias ao Exmo. Sr. Dr. OTHÍLIO FRANCISCO TINO, Juiz deste Tribunal, relativas ao exercício de 2002, com as do exercício de 2003.

II – CONCEDER ao ilustre magistrado férias relativas ao primeiro período do exercício de 2002 (30 dias), para serem gozadas de 7.1 a 5.2.2003 e, relativas ao segundo período do exercício de 2002 (30 dias), para gozo de 6.3 a 4.4.2003.

Sala de Sessões, 8 de agosto de 2002.

  
ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA  
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:

  
VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO  
Juíza Presidente do TRT da 11ª Região